



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES  
27 3331-2110

DIREX - EDITAL Nº 11/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

### CURSO EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: O ATO DE APRENDER E ENSINAR EM FOCO

O Instituto Federal do Espírito Santo, Ifes Campus Vitória, por meio da Diretoria de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público as inscrições para o Curso Educação Física Escolar: o ato de aprender e ensinar em foco, de público alvo, prioritariamente, estudantes em processo de formação inicial em cursos superiores de Educação Física, assim como professores nos primeiros anos de carreira na Educação Física.

#### 1. SOBRE O CURSO

O curso de extensão de formação inicial Educação Física Escolar: o ato de aprender e ensinar em foco será realizado por meio da educação a distância (EaD).

O curso tem por objetivo desenvolver processo de formação de professores com base no contexto situado da prática, refletindo e debatendo as questões que perpassam o ato de aprender e ensinar no contexto da prática pedagógica em Educação Física na escola

##### 1.1 Matriz Curricular:

O curso tem carga horária total de 78 horas ministradas integralmente à distância. As disciplinas e respectivas cargas horárias constam na Matriz Curricular, Anexo I deste edital.

1.2.O período de realização do curso será de 13/07/2021 a 01/10/2021.

#### 2. PÚBLICO ALVO

O curso busca contemplar, prioritariamente, estudantes em processo de formação inicial em cursos superiores de Educação Física, assim como professores nos primeiros anos de carreira Educação Física.

#### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Para participar deste edital, o candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) preencher ficha de inscrição, via *link* publicado juntamente com o edital e anexar documentação conforme previsto no **Item 5. 3**, deste edital.
- b) Apresentar Diploma de Curso Superior em Licenciatura em Educação Física (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de matrícula do Curso Superior acompanhada do histórico parcial, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;
- c) ter acesso a computador ou celular com internet e as correspondentes habilidades no seu uso diário;
- d) ter disponibilidade de acesso três vezes por semana, para realizar as tarefas e práticas propostas e frequentar as web conferências;

e) ler atentamente o edital.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. Serão oferecidas 40 vagas, assim distribuídas: 20 vespertino e 20 noturno.

#### **5. INSCRIÇÃO**

5.1- Para realizar a inscrição os (as) candidatos (as) deverão estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

5.2- Os (a)s candidato(a)s farão suas inscrições via formulário específico disponível no *link* informado na página do Ifes Campus Vitória, juntamente com a publicação deste edital. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo II), até às 23h 59min do dia 02/07/2021 horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

5.3- Deverá ser gerado um único arquivo da documentação em pdf, com tamanho máximo de 10 Megabytes, que será anexado no campo indicado ao final do formulário de inscrição. Este arquivo (PDF) deverá conter os documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser feita a partir do documento original):

a) **Diploma de Curso Superior em Licenciatura em Educação Física** (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) **ou Declaração de matrícula do Curso Superior acompanhada do histórico parcial**, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC

b) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso.

c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da Receita Federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) A documentação referente à matrícula é a mesma solicitada na inscrição, descrita **no item 3**, deste edital.

5.4- É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conteúdo da documentação exigida conforme **item 5.3** do edital.

5.5- As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico que impeça sua visualização ou download serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

5.6- A inscrição do(a) candidato (a) será indeferida se os documentos solicitados no **item 5.3** estiverem em outro formato que não o pdf, “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade.

5.7- As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato (a), estando sujeito às punições previstas em lei.

#### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

6.1- Serão selecionados por meio de análise da documentação, 40 (quarenta) candidatos(as), mais 10 (dez) suplentes (para preencher vagas ociosas) com inscrição válida, ou seja, que atenda a todas as exigências deste edital.

6.2- A documentação de inscrição deverá atender às exigências do edital para fins de seleção;

6.3 - Serão selecionados(as) estudantes a partir do 6º período do curso de Educação Física ou Professores com até 03 anos de formado;

6.4- Critérios de pontuação

6.4.1- Para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas será observado a seguinte pontuação:

<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
Estudante do 6º período do curso de licenciatura em Educação Física	10 pontos
Estudante do 7º período do curso de licenciatura em Educação Física	8 pontos
Estudante do 8º período do curso de licenciatura em Educação Física	9 pontos
Professor de Educação Física com 01 ano de formado	7 pontos
Professor de Educação Física com 02 ano de formado	6 pontos
Professor de Educação Física com 03 ano de formado	5 pontos

6.4.2- Como critério de desempate será utilizada a idade, sendo classificado o inscrito com maior idade.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

7.1- A análise da documentação será realizada pela equipe executiva do curso.

7.2- Deferida a inscrição do(a) candidato(a) e uma vez devidamente selecionado(a) conforme previsto no item 6.4 e respectivos subitens, a classificação geral se dará pelo critério de idade, conforme registrado no formulário de inscrição enviado no ato da inscrição on line.

7.3- Em caso de empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados para definir a ordem de classificação.

7.4- Preenchidas as 40 vagas, a lista de suplentes obedecerá a ordem de classificação estabelecida conforme disposto nos **itens 6.4 e 7.3** deste edital.

7.5- Ao se inscrever no Edital 01/2021 do curso Educação Física escolar: o ato de aprender e ensinar em foco o candidato(a) **autoriza o Campus Vitória do Ifes para fins educacionais** nas redes de ensino público, a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

7.7- Cabe ao (a) candidato (a) acompanhar as publicações no site do Ifes Campus Vitória.

## **8. RECURSO**

8.1-Os recursos deverão ser encaminhados diretamente para o e-mail [mauro.borges@ifes.edu.br](mailto:mauro.borges@ifes.edu.br) respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital (ANEXO II).

8.2-Os resultados dos recursos estarão disponíveis no site do Ifes Campus Vitória, conforme cronograma deste edital.

8.3- Nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

## **9. MATRÍCULA NO CURSO**

9.1 – Considerações sobre a matrícula:

- a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula pelo Sistema. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado (a) ao Ifes Campus Vitória para efetivação da matrícula;
- b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;
- c) Será cancelada a matrícula do(a) candidato(a) que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente;
- d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

## **10. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

10.1- É de total responsabilidade do(a) cursista acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de *Spam*.

10.2-Caso o(a) cursista não identifique o e-mail com as informações sobre o calendário de atividades, o processo de realização do curso (seminários/módulos), sobre o material do curso a ser disponibilizado, sobre as atividades complementares e atividades de conclusão do curso, entre outras informações, deverá entrar, imediatamente, em contato com a equipe executiva do curso pelo e-mail: [mauro.borges@ifes.edu.br](mailto:mauro.borges@ifes.edu.br).

## **11. CERTIFICADO**

11.1- Somente terá direito ao certificado o(a) cursista que cumprir todas as tarefas previstas para a plataforma *moodle* e presença mínima de 75% nos encontros síncronos.

11.2- O certificado do curso será enviado pelo e-mail informado no ato da inscrição no prazo de até 90 dias após a conclusão do curso.

11.3-O cancelamento da matrícula ocorrerá se o(a) cursista não cumprir o previsto no item 11.1.

## **12 CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1- A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

12.2- A equipe executiva do curso responsável pela Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

12.3- Não haverá encargos financeiros para os (as) cursistas no que se refere a mensalidades.

12.4- Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela equipe executiva do curso em conjunto com a Diretoria de Extensão do Ifes Campus Vitória.

12.5- Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

12.6- Este edital é regido conforme o cronograma que segue anexo, devendo o candidato (a) atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

12.7- Informações a respeito das inscrições, seleção e do curso serão fornecidas exclusivamente na página do Ifes Campus Vitória.

HUDSON LUIZ CÔGO  
Diretor Geral Ifes  
*Campus Vitória*